

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI № 157

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES-TOMBADEIRA, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ///  
NCR\$ 50.000,00,-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR DOIS CAMINHÕES-TOMEADEIRA MARCA "CHEVROLET", ANO 1968, MOD. C6403, COM CAÇAMBAS BASCULANTE.

ARTIGO 2º - PARA ATENDIMENTO DA DESPESA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE NCR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS 5.4/4.1.3.4-4.2 - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.

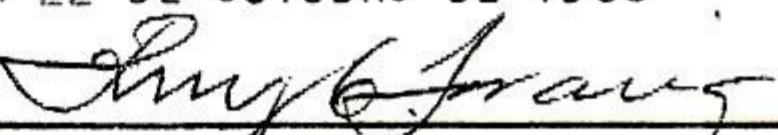
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICARÁ NAS RECEITAS DE CAPITAL, NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE OUTUBRO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIWA  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE OUTUBRO DE 1968

  
ENOAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.